DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO
FELUMA

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2022 / 2º SEMESTRE

EDITAL DE INSCRIÇÃO

MEDICINA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► **vestibular.cmmg.edu.br**

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	Do dia **18/04** até às **17h** do dia **19/05/2022**
Último dia para pagamento da inscrição	19/05/2022
Resultado preliminar da solicitação de condição especial	23/05/2022
Recursos da solicitação de condição especial	26/05/2022
Resultado definitivo da solicitação de condição especial	30/05/2022
Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir das 16h do dia 30/05/2022
Prova – etapa única	**05/06/2022** (Vide item 5.3 deste Edital)
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, do Gabarito Individual do Candidato e do Caderno de Questões	A partir das 16h do dia 06/06/2022
Recursos das questões	Das 10h do dia 07/06 às 10h do dia 08/06/2022
Gabarito definitivo	A partir das 16h do dia 13/06/2022
Resultado Final	A partir das 16h do dia 20/06/2022
Matrícula	Vide item 10 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato não eliminado e que obteve nota na prova objetiva para correção das questões dissertativas, conforme item 8.1 deste Edital.
DESCLASSIFICADO	Candidato não classificado, conforme item 8.1 deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa, dentro do número de vagas, conforme item 1.1 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações citadas no item 8.5 deste Edital.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

1. DO CURSO

1.1. A FCM–MG oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Medicina (1)	167	Integral (2)	01	Bacharelado

(1) Reconhecido pelo Decr. Fed. 37.269 de 28/04/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25/09/2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27/11/2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13/11/2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06/06/2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08/12/2017.

(2) As atividades de estágio poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **18 de abril de 2022** até às **17h** do dia **19 de maio de 2022**.

2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo VESTIBULAR 2022 / 2º SEMESTRE - MEDICINA e preencher o formulário de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação (vide item 6.2 deste Edital).

2.3. A taxa de inscrição será no valor de **R$380,00 (trezentos e oitenta reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 19/05/2022**.

2.3.1. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **19/05/2022**, no Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, na opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.3 deste Edital.

2.3.2. Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.

2.3.3. A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

2.3.4. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens 2.12 e 5.7 deste Edital.

2.3.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.3 deste Edital.

2.3.6. Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado nos itens 2.1 e 2.3 deste Edital.

2.5. A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.6. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

2.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.

2.8. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos nos itens 2.1 e 2.3 deste Edital.

2.9. O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.

2.10. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar, por meio do endereço eletrônico informado na sua ficha de inscrição, solicitação constando o nome social e uma foto digitalizada, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br, até o dia 19/05/2022, impreterivelmente.

2.11. As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página vestibular.cmmg.edu.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

2.12. A FCM-MG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital, quando o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma ou quando, a critério da FCM-MG, se tornar inviável o oferecimento do curso.

2.13. Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa.

2.14. Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato, que poderá ser retirado na página vestibular.cmmg.edu.br.

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, impreterivelmente, até às **17h** do dia **19/05/2022**, **anexando, obrigatoriamente, cópia do laudo médico conforme orientações do item 3.1.1 deste Edital, bem como, sendo o caso, do relatório conforme itens 3.1.2 e 3.1.3, ambos deste Edital:**

3.1.1. Laudo médico emitido por um especialista na área, comprovando a necessidade especial, contendo:

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

3.1.1.1. O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

3.1.1.2. O tratamento a que está sendo submetido;

3.1.1.3. A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;

3.1.1.4. Data da emissão do laudo (referente aos últimos 6 meses anteriores à data de publicação deste Edital);

3.1.1.5. Carimbo legível;

3.1.1.6. Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

3.1.2. **Nos casos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**, deverá ser enviado, ainda, relatório detalhado contendo a condição clínica do candidato, emitido por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia.

3.1.3. **Nos casos de Dislexia**, deverá ser enviado, ainda, relatório detalhado contendo a condição clínica do candidato, emitido por uma equipe formada por médico neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.

3.2. O candidato deverá enviar o laudo e o relatório em um único arquivo, em formato PDF.

3.3. O laudo e o relatório serão analisados por uma equipe multiprofissional que avaliará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocá-lo para entrevista.

3.4. O candidato que não enviar a documentação no prazo e condições especificados no item 3.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.5. Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas etc., deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, **até às 17h do dia 19/05/2022**.

3.6. No caso de descumprimento do item 3.5 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

3.7. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, no dia **23/05/2022**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o **resultado preliminar** da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.

3.8. Após a apreciação de eventuais recursos referentes ao item 3.7 deste Edital (vide item "7. Dos Recursos" deste Edital para a interposição do recurso), o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, no dia **30/05/2022**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o **resultado definitivo** da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.

3.9. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

4.1. **NÃO SERÁ ENVIADO**. O Comprovante Definitivo de Inscrição, **INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** (vide item 6.2 deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado no site vestibular.cmmg.edu.br, **a partir das 16h do dia 30/05/2022**.

4.2. As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG.

4.3. O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante Definitivo de Inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

4.4. Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às **16h** do dia **02/06/2022**.

4.5. É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Ata da Sala.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre para o curso de Medicina será realizado em etapa única a ocorrer no dia **05/06/2022**, com início às **13h** e duração máxima de 5 horas. A prova constará de questões objetivas abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura, Biologia, Química, Física, Matemática e Língua Estrangeira (Inglês), bem como de prova dissertativa abrangendo as disciplinas de Redação, Biologia, Química e, elaboradas em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.

5.2. A data, disciplinas, número de questões e valor de cada prova são:

DATA / HORÁRIO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
05/06/2022 – 13h Vide item 5.3 deste Edital Tempo de duração das provas: 5 horas	**OBJETIVA**			
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	15	5	75
	BIOLOGIA	15	5	75
	QUÍMICA	10	5	50
	FÍSICA	5	5	25
	MATEMÁTICA	5	5	25
	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	5	5	25
	DISSERTATIVA			
	REDAÇÃO	1	-	50
	BIOLOGIA	3	5	15
	QUÍMICA	2	5	10

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

5.3. **O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 11h45min** munido do documento de identificação original com foto, o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato, e do Comprovante Definitivo de Inscrição. **O ingresso será permitido até às 12h45min**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

5.3.1. Não será permitida a entrada do candidato ao local de prova, nem a sua permanência na sala de realização de prova, sem o uso obrigatório da máscara de proteção facial.

5.3.2. O candidato ao entrar no local da prova, deve dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

5.4. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, 2 horas e 30 minutos do início da prova.

5.4.1. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, somente após entregar o Caderno de Respostas devidamente assinado ao fiscal da sala e, se sua saída ocorrer a partir dos últimos 30 minutos do horário determinado para o término da prova.

5.4.2. A inobservância do item 5.4.1 deste Edital poderá acarretar a não correção do Caderno de Questões, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.5. Após o término da prova, observados os itens 5.4, 5.4.1 e 5.4.2, não será permitido o uso dos sanitários do prédio de realização das provas. A critérios da Feluma Concursos, o uso poderá ser autorizado nos andares que não tiver candidatos realizando a prova.

5.6. A FCM-MG assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

5.6.1. A FCM-MG divulgará na página vestibular.cmmg.edu.br o Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova com as devidas práticas de segurança.

5.7. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, no local e no horário estabelecido ou em razão da pandemia da COVID-19, a FCM-MG reserva-se o direito de adiar o evento e/ou realizar as provas por meio de sistema online, efetuando a comunicação e instrução, conforme o caso, dessa decisão por meio da página vestibular.cmmg.edu.br.

5.8. Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior, em decorrência de fato superveniente, bem como na situação prevista no item 2.12 deste Edital. Neste caso, a FCM-MG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página vestibular.cmmg.edu.br. Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br, constando a solicitação.

5.9. Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no curso de graduação em Medicina.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a Feluma Concursos irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.

6.1.1. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.

6.1.2. O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item 6.1 deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2. Serão considerados documentos de identificação as Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

6.2.1. **O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e na ficha de inscrição realizada no Portal do Candidato.**

6.2.2. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identidade sem foto, como, Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis, danificados e/ou danificados.

6.2.3. **O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**

6.2.4. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.2.5. Em casos de dúvidas quanto a identificação da fisionomia do candidato, os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.

6.2.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2.7. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCM-MG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCM-MG e Feluma Concursos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido no horário estabelecido no item 5.3 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação conforme item 6.2 deste Edital.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

6.5. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, bem como, portando o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas, devendo ser observados os itens 5.4, 5.4.1 e 5.4.2 deste Edital.

6.6. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.

6.7. Após a sinalização do fiscal de sala os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas indicado no quadro do item 5.2 deste Edital, é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões e Caderno de Respostas, à resolução das questões objetivas e questões dissertativas, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da prova para o Caderno de Respostas e a conferência e assinatura em todas as folhas do Cadernos de Respostas e a devida identificação do candidato, conforme descrito o item 6.1 deste edital.

6.8. O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCM-MG. A FCM-MG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. O Caderno de Respostas não preenchido à caneta, não será corrigido.

6.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.

6.10. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 6.12 deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados e armazenados no envelope de segurança fornecido pela Feluma Concursos.

6.11. **Não será permitido**, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item 6.10 deste Edital, bem como, portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens 6.9 e 6.10 deste Edital, durante o período de realização das provas.

6.12. A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.

6.13. Para garantir a lisura e segurança do Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

6.14. Os candidatos deverão permanecer durante todo o tempo da prova com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.

6.15. As Folhas do Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser preenchidos conforme item 6.8 deste Edital.

6.16. O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas das questões objetivas e questões dissertativas.

6.17. Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, na Folha de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.18. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de questões dissertativas rasuradas, emendadas, respondidas em outro lugar que não seja o estabelecido para aquela questão ou não respondidas integralmente no Caderno de Respostas.

6.19. Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas do Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre.

6.20. O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar na data da matrícula a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre.

6.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM–MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Feluma Concursos (Av. dos Andradas, nº 1.161 / 2º andar, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG), no prazo máximo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

6.22. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS:

6.22.1. O gabarito preliminar da prova objetiva, bem como o Caderno de Questões, será divulgado **a partir** das **16h** do dia **06/06/2022** no site vestibular.cmmg.edu.br.

6.22.2. O gabarito individual do candidato, referente à prova objetiva, será divulgado **a partir** das **16h** do dia **06/06/2022**, no Portal do Candidato disponível no site vestibular.cmmg.edu.br.

6.22.3. Após a apreciação dos eventuais recursos (vide item "7. Dos Recursos" deste Edital, para a interposição do recurso), o gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado a partir das **16h** do dia **13/06/2022** no site vestibular.cmmg.edu.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato disponível no site vestibular.cmmg.edu.br, nas seguintes situações e datas:

7.1.1. **Contra o resultado preliminar da solicitação da condição especial**, exclusivamente, no dia **26/05/2022**.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

7.1.1.1. Caso considere necessário, o candidato poderá, no momento do recurso, anexar novo documento para substituir ou completar os enviados anteriormente, para nova análise.

7.1.2. **Contra as questões da prova objetiva**, a partir das **10h** do dia **07/06/2022** até às **10h** do dia **08/06/2022**, caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado.

7.2. Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá:

7.2.1. Acessar o Portal do Candidato disponível no site vestibular.cmmg.edu.br nos prazos previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital;

7.2.2. Preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva.

7.3. Os recursos realizados fora do prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste Edital, não serão considerados.

7.4. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

7.5. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.

7.6. O resultado dos recursos, se procedentes, serão divulgados nas seguintes datas:

7.6.1. **Da solicitação da condição especial:** no dia **30/05/2022**, conforme item 3.8 deste Edital.

7.6.2. **Da prova objetiva:** no dia **13/06/2022**, conforme item 6.22.3 deste Edital.

7.7. O resultado dos recursos que trata o item 7.6 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.8. Do resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS E ELIMINATÓRIOS

8.1. Somente serão corrigidas as questões dissertativas do candidato classificado, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a 3 (três) vezes o número total de vagas, ou seja, até o 501º lugar.

8.2. Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as questões dissertativas de todos os candidatos nessa situação.

8.3. As questões dissertativas de Redação serão corrigidas observados os seguintes critérios:

8.3.1. Macroestrutura (30 pontos)

8.3.1.1. Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, e apreensão da leitura das obras literárias, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

8.3.2. Microestrutura (20 pontos)

8.3.2.1. Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

8.4. As questões dissertativas de Biologia e Química serão corrigidas conforme critérios de conteúdo e coerência, conforme o Manual do Candidato.

8.5. Será eliminado o candidato que:

8.5.1. Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.3 deste Edital;

8.5.2. Obtiver menos de 20% (vinte por cento) na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura, isto é, menos de 15 (quinze) pontos;

8.5.3. Obtiver menos de 20% (vinte por cento) na nota final da prova de Redação, isto é, menos de 10 (dez) pontos;

8.5.4. Obtiver zero em qualquer disciplina da prova objetiva;

8.5.5. Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;

8.5.6. Não permitir a sua identificação, conforme item 6.1 deste Edital;

8.5.7. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas;

8.5.8. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 6.9 e 6.10 deste Edital, durante o período de realização das provas;

8.5.9. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, conforme orientações contidas nos itens 5.4, 5.4.1 e 5.4.2 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala;

8.5.10. Continuar preenchendo o Caderno de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 e quadro do item 5.2 deste Edital;

8.5.11. Não permitir a identificação durante a realização das provas e/ou a detecção de metal, conforme descritos nos itens 6.1 e 6.13 deste Edital;

8.5.12. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;

8.5.13. Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;

8.5.14. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;

8.5.15. For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do Processo Seletivo por ter apresentado sintoma relacionado à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;

8.5.16. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;

8.5.17. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

8.6. Na ocorrência dos itens 8.5.5 ao 8.5.17 deste Edital, será realizado, pela Comissão Permanente do Vestibular, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre será divulgado **a partir** das **16h** do dia **20/06/2022**, no site vestibular.cmmg.edu.br.

9.2. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas.

9.2.1. Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas:

9.2.1.1. Redação, Biologia (Prova Dissertativa), Química (Prova Dissertativa), Biologia (Prova Objetiva), Química (Prova Objetiva), Física (Prova Objetiva), Matemática (Prova Objetiva), Língua Estrangeira – Inglês (Prova Objetiva).

9.2.2. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Vestibular 2022 / 2º Semestre, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico para matrícula a partir do dia **12/05/2022**, na página vestibular.cmmg.edu.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação**.

10.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados nos itens 10.3 e 10.4 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

10.3. **A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos**:

a) Histórico escolar (conclusão do Ensino Médio). **INDISPENSÁVEL**.

OBSERVAÇÃO: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil;

c) Carteira de identidade. **INDISPENSÁVEL.** Não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos);

e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;

f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) Foto 3 x 4 RECENTE;

h) Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, a antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19;

i) Comprovante de residência;

j) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula;

k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula;

l) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula;

m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo.
O valor da semestralidade é dividido em 6 parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

10.3.1. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCM-MG os documentos previstos nas alíneas "d" e "e" acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula no semestre subsequente.

10.4. Será exigida, ainda, a apresentação de 2 (dois) fiadores, onde cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.

10.5. No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).

10.6. No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 10.4 deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCM-MG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

10.7. Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

10.8. Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas, não serão abonadas.

10.8.1. O calendário Institucional encontra-se disponível no site da FCM-MG (www.cmmg.edu.br / Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

10.9. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservando quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

10.10. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCM-MG.

10.11. Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular da FCM-MG, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

11.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.3. Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM–MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCM-MG.

11.5. O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital, caso contrário, deverá se retirar das dependências.

11.6. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCM-MG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio dos telefones (31) 3248-7141 e (31) 3248-7112, ou pelos e-mails atendimento.aluno@feluma.org.br e financeiro@feluma.org.br, respectivamente.

11.7. O candidato aprovado no Vestibular 2022 / 2º Semestre, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.8. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.9. A FCM-MG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.

11.10. O curso funcionará nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.

11.11. A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis no site www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.

11.12. Em razão do estado de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência do Coronavírus – COVID-19, a FCM-MG dirigirá suas decisões acerca das atividades acadêmicas futuras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do Coronavírus – COVID-19, em consonância com os atos normativos do MEC e demais disposições legais.

DocuSign Envelope ID: EA20508E-068D-4A39-A81B-02D420E8261B

11.13. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas das questões objetivas e dissertativas, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo Vestibular 2022 / 2º Semestre constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.

11.15. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
José Celso Cunha Guerra Pinto Coelho
0BFC2C894CA74E3...

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Diretor da Faculdade Ciências Médicas-MG